



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1021/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

DECLARA A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE CAMPO VERDE LTDA – SICREDI – CAMPO VERDE – COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada como Instituição Financeira Oficial do Município a Cooperativa de Crédito Rural de Campo Verde Ltda. – SICREDI - Campo Verde.

ARTIGO 2º - A Declaração de Instituição Financeira Oficial do Município de que trata o Artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de março de 2005.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**